P. .S.
FLS Nº 05
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação, em estabelecimento hoteleiro com estrutura de lazer e parque aquático, totalmente acessível, destinados à realização de intercâmbio intergeracional com pessoas idosas, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contemplando o atendimento de aproximadamente 65 participantes nos dias 22 e 23 de outubro de 2026. O regime de execução adotado será compatível com a natureza do objeto, recomendando-se a empreitada por preço global, considerando a necessidade de entrega do serviço completo e funcional, com fundamento no decreto Municipal n° 034/2022 de 02 de junho de 2022 e art. 75, II da lei 14.133/2021.

Santo Antônio do Leste - MT, 02 de setembro de 2026.

Marli A. Brunetta

MARLI ARTUZO BRUNETTA
SEC. DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 005/2025

P. .S.
FLS Nº 02
RUB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sra. MARLI ARTUZO BRUNETTA

PARA: Setor de Licitações e Contratos

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade/Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela Demanda: MARLI ARTUZO BRUNETTA
E-mail: salsecassistencia@gmail.com

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, em estabelecimento hoteleiro com estrutura de lazer e parque aquático, totalmente acessível, destinados à realização de intercâmbio intergeracional com pessoas idosas, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contemplando o atendimento de aproximadamente 65 participantes nos dias 22 e 23 de outubro de 2026. O regime de execução adotado será compatível com a natureza do objeto, recomendando-se a empreitada por preço global, considerando a necessidade de entrega do serviço completo e funcional.

A contratação deverá observar integralmente os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a adequada execução dos serviços, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de atividade de intercâmbio intergeracional com pessoas idosas, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculada ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos (SFV), de caráter continuado.

A iniciativa tem como finalidade promover o convívio social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes. A ação proporciona momentos de lazer,

integração, troca de experiências entre gerações e estímulo à autonomia, aspectos essenciais para o bem-estar físico, emocional e social do público atendido.

Verifica-se a necessidade de realização da atividade em ambiente externo devidamente estruturado, tendo em vista que os espaços públicos disponíveis no município não dispõem de infraestrutura adequada para atender, com qualidade e segurança, um grupo estimado de 65 participantes, especialmente considerando as especificidades do público idoso, como acessibilidade, conforto, alimentação adequada e suporte especializado.

A contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de hospedagem e alimentação mostra-se a solução mais eficiente e adequada, pois garante melhores condições de execução da atividade, evita deslocamentos desnecessários e assegura o atendimento integral das necessidades dos participantes durante todo o período do evento.

A ação está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e ao Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente no que se refere à promoção da convivência familiar e comunitária, à inclusão social e à garantia de direitos, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3. ESTIMATIVA DOS ITENS E QUANTIDADES:

A estimativa dos itens e quantidades foi definida com base no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Ação Social, considerando o público atendido pelo Serviço de Fortalecimento de Vínculos (SFV) e a capacidade operacional necessária para a realização da atividade proposta.

Dessa forma, prevê-se a contratação de serviço único, de forma integrada, conforme descrito a seguir:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	00020690	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM PARQUE AQUÁTICO E ÁREA DE LAZER (ACESSO LIVRE), ESTRUTURA TOTALMENTE ACESSÍVEL (RAMPAS, QUARTOS ADAPTADOS, BARRAS DE APOIO, EQUIPE CAPACITADA), COM ALIMENTAÇÃO COMPLETA: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E 2 COFFEE BREAKS (COM SUCOS E REFRIGERANTES), PARA 65 PESSOAS, NOS DIAS 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2026.	COD 1089 01 - DIÁRIA	65

A definição da quantidade considera o número estimado de participantes da atividade, incluindo pessoas idosas atendidas pelos serviços socioassistenciais, bem como equipe de apoio necessária à execução do evento.

A adoção de solução integrada em item único visa garantir maior eficiência administrativa, melhor controle da execução contratual e a adequada prestação dos serviços, assegurando conforto, segurança e atendimento às necessidades específicas do público idoso.

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.241.5009.2234.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
Ficha	1020	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:
4.1. Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 2234 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
4.2. Cód. Red.: 1020
4.3. Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos
5. FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO:
Fiscal Titular: Andreia Pereira Siqueira
Fiscal Suplente:

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:
6.1. Prazo de Entrega/Execução: 22 e 23 de outubro de 2026
6.2. Local e Horário de Entrega/Execução: Nas dependências do estabelecimento hoteleiro contratado
6.3. Unidade e Servidor Responsável para esclarecimentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.4. Prazo para pagamento: Conforme cronograma financeiro.

Santo Antônio do Leste – MT, 02 de setembro de 2026

Marli A. Brunetta

MARLI ARTUZO BRUNETTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 005/2025

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01881/26	MARLI ARTUZO BRUNETTA	02/09/2026

Descrição

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO INTERGERACIONAL COM PESSOAS IDOSAS

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Setor Solicitante	fundo municipal do idoso
Centro de Custo	61 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Placa	

Observação

A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação destina-se à realização de atividade de intercâmbio intergeracional com pessoas idosas, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como ação integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, serviço de caráter continuado.
A iniciativa visa proporcionar aos participantes experiências de convivência social, lazer, troca de saberes e experiências entre diferentes gerações, valorização da pessoa idosa e fortalecimento das relações sociais, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a ampliação da participação social, a promoção da autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários.
A ação encontra-se alinhada aos objetivos da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, especialmente no que se refere à proteção social básica, à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social e ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária, bem como às diretrizes de proteção e garantia de direitos asseguradas à pessoa idosa pela legislação vigente.
O intercâmbio intergeracional proposto possui como objetivos específicos:
a) promover espaços de convivência e integração social entre pessoas idosas e diferentes gerações;
b) estimular a socialização, a autoestima, a autonomia, a confiança e o sentimento de pertencimento;
c) proporcionar momentos de lazer, recreação e bem-estar;
d) favorecer a troca de conhecimentos, experiências, histórias e saberes entre os participantes;
e) contribuir para a prevenção do isolamento social e para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
f) oportunizar experiências culturais e de convivência capazes de ampliar a participação social das pessoas idosas; e
g) proporcionar experiências significativas que contribuam para o bem-estar e para a valorização da pessoa idosa.
A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da indisponibilidade, na estrutura própria da Administração, de estabelecimento que reúna, de forma integrada, as condições necessárias para a realização da atividade, incluindo hospedagem, alimentação, espaço de convivência, áreas de lazer e estrutura acessível e adequada ao atendimento de pessoas idosas e de participantes com mobilidade reduzida ou deficiência.
A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público, bem como os demais princípios aplicáveis às contratações públicas.
A contratação fundamenta-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, observados o limite legal vigente e os demais requisitos estabelecidos na legislação aplicável.
Para fins de enquadramento da contratação na hipótese de dispensa em razão do valor, será observado o disposto no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à verificação das despesas realizadas e das contratações com objetos de mesma natureza, de modo a assegurar que não haja fracionamento indevido da despesa com a finalidade de afastar a obrigatoriedade de dispensa de licitação.
Trata-se de contratação única, destinada à realização de atividade específica e previamente planejada, abrangendo de forma integrada os serviços de hospedagem e alimentação necessários à execução da programação, não havendo, conforme levantamento realizado pela Administração, fracionamento indevido do objeto para fins de enquadramento no limite legal de dispensa.
A necessidade e a solução proposta encontram-se fundamentadas nos documentos que integram a fase preparatória da contratação, especialmente no Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando exigível, e no presente Termo de Referência, os quais demonstram a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e o interesse público envolvido.
Acessibilidade obrigatória: O estabelecimento hoteleiro deverá dispor de estrutura totalmente acessível, incluindo rampas de acesso com inclinação regulamentar, corredores amplos, barras de apoio em áreas comuns e sanitários, quartos adaptados para pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência, além de equipe capacitada para atendimento especializado ao público idoso e pessoas com necessidades específicas.
O objeto atende ainda aos princípios da acessibilidade universal, garantindo igualdade de condições de participação a todos os beneficiários.
A contratação abrange os seguintes elementos essenciais:
Natureza do serviço: hospedagem em hotel com parque aquático e área de lazer, além de alimentação completa (café da manhã, almoço, jantar e COFFEE BREAK, com sucos e refrigerantes inclusos);

P. 05
FLS Nº 05
RUB

Solicitação de Materiais / Serviços

Quantitativos: atendimento a 65 (sessenta e cinco) pessoas, nos dias 22 e 23 de outubro de 2026;
Regime de execução: empreitada por preço global, com execução direta pela contratada, vedada a subcontratação do objeto principal sem prévia e expressa autorização da Administração;

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo
1	007.002.403	00020690	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM PARQUE AQUÁTICO E ÁREA DE LAZER (ACESSO LIVRE), ESTRUTURA TOTALMENTE ACESSÍVEL (RAMPAS, QUARTOS ADAPTADOS, BARRAS DE APOIO, EQUIPE CAPACITADA), COM ALIMENTAÇÃO COMPLETA: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E 2 COFFEE BREAKS (COM SUCOS E REFRIGERANTES), PARA 65 PESSOAS, NOS DIAS 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2026.)	DIÁRI	65	0	61

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P. 06
FLS Nº 06
RUB